



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.681, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE DEZEMBRO DE 2.024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. O expediente nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal, no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), terá início às 12h (doze horas) e se encerrará às 17h (dezessete horas).

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições do Decreto Municipal nº 7.503, de 8 de fevereiro de 2024, notadamente as exceções previstas no respectivo ato normativo.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


CLAUDIA MARTINS CRUZ MEDEIROS
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais